



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA BARRA DE JANGADA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 164/2022 (ID. nº 24113308), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 203 (ID. nº 24326287), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 247/2022 (ID. nº 24381596), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 435 (ID. nº 25994871) e o Despacho nº 1171 (id. nº 24113302), ambos da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000141/2022-17, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória**, na UPA Barra de Jangada, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2022, em razão da necessidade comprovada e essencialidade dos referido serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com **dimensionamento 12 horas: 03 fisioterapeutas plantonistas nos 7 dias da semana, em regime de plantão 12x60 hs.**

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2022 será de **R\$ 9.268,43 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme o Despacho nº 203 (ID. nº 24326287), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a **01 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022**, conforme Despacho nº 435 (ID. nº 25994871).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1014

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009172, de 02/05/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$18.536,86 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$18.536,86 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo valor corresponde ao *quantum* total para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 18/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 18/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 26/07/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26199418** e o código CRC **F3148126**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: